



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro **KICO EVENTOS E ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Pedro Giotto, 78, Bairro Guarani, cidade de Xaxim – SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.548.696/0001-49, neste ato representada pelo proprietário Sr. **ROSEMIR JOSÉ GROLI**, inscrito no CPF sob o nº 548.612.920-34 denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 001/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada na locação, montagem e instalação das estruturas para a realização da Expo Barra 2024 e, bem como, a disponibilização de equipamentos para sonorização do evento, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I) e, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a contratação de empresa especializada na locação, montagem e instalação das estruturas para a realização da Expo Barra 2024 (geradores, tendas, banheiros, grades de contenção, palco, tabladados, sonorização, camarins e pórtico), e, bem como, a disponibilização de equipamentos para sonorização do evento a se realizar entre os dias 15 a 17 de março de 2024, evento inserido nas comemorações alusivas ao 32º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, conforme descrição detalhada na proposta da Contratada, compreendendo obrigatoriamente:

LOTE 01					
Item	Qtde	Un	Descritivo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	un	Gerador de energia, 260 KVA, carenado, silencioso modo hospitalar 75db, conexão de tensão trifásica 480/277V, 380/220V, 220/127V. Um gerador deverá estar em sistema de stand by e o outro gerador deverá estar em funcionamento.	5.800,00	11.600,00
02	01	un	Sonorização com sistema line com grid de treliças de 8X6m com 18 lines, 12 graves, 02 sides, 01 bateria, caixas de retorno, cubo de baixo e guitarra, 2 mesas de som digital, cabos periféricos, potências,	16.500,00	16.500,00



			microfones e multicabos, iluminação com painel de LED de 6x2m, 16 moving beam de 250W, 28 canhões de LED, 02 mini brut, 01 mesa de controle, cabos e rack de luz. Os equipamentos deverão estar completamente montados e instalados, bem como deverão ser disponibilizados técnicos de som e de iluminação devidamente capacitados para operarem as mesas respectivas.		
03	01	un	Carreta de sanitários com 12 boxes femininos, 12 boxes masculinos e 12 mictórios, totalizando 36 lugares, portas com trava, sistema de iluminação, identificação externa (masculino/feminino/PNE), com sistema de captação de dejetos, produtos para limpeza, com entrada para energia elétrica e sistema de de água. Deverão ser boxes completamente instalados e montados, com pias e louças sanitárias, devendo estar inclusas as despesas com a manutenção e limpeza, bem como deverão ser disponibilizados dois profissionais devidamente capacitados para manutenção e limpeza.	14.600,00	14.600,00
04	60	mt	Grade de isolamento em estrutura metálica de aço galvanizado, com encaixe em Z, medindo no mínimo 1,20m de altura. Deverão ser completamente instaladas e montadas.	28,00	1.680,00
05	01	un	Palco em estrutura metálica, sistema de parafusãoção em módulos de 2x2m, com base em chapa naval preta com estrutural de aço fixado à chapa, medindo 7x8m, com altura de 1,00m, escadas laterais com corrimão, inclusa a montagem e a desmontagem. Deverá ser completamente instalado e montado.	3.100,00	3.100,00
06	80	m ²	Tablado modulado para pista de shows, construído em chapa naval estrutural preta, com 5mm de altura, acesso por rampa para cadeirantes, inclusa a montagem e a desmontagem. Deverá ser completamente instalado e montado.	55,00	4.400,00
07	01	un	Tenda autoportante em estrutura treliça de Alumínio Box Truss Q30, com elevação por talhas manuais de até 6m de altura de pé direito, sistema “duas águas”, cobertura em lona na cor branca, medindo 25x32m, sistema de fixação por estacas e cintas para 1000kg, sistema de aterramento por meio de caibros/mortos com estaqueamento em espigas, aterramento da parte estrutural em cobre. Deverá ser completamente instalada e montada.	39.000,00	39.000,00
08	01	un	Camarim para o rodeio, com cobertura tenda piramidal 10x10x3,5m em lona branca antichamas e calhas para captação de água e 03 fechamentos, com piso deck (9mX9m) e montagem em octanorm de	11.000,00	11.000,00



			alumínio, com chapas em TS, medida interna 4mx6m, com porta. O camarim deverá ser completamente instalado e montado.		
09	01	un	Camarim para os shows, com cobertura tenda piramidal 5x5x2,2m em lona branca antichamas e calhas para captação de água e 04 fechamentos, com piso deck. O camarim deverá ser completamente instalado e montado.	2.900,00	2.900,00
10	01	un	Pórtico em estrutura treliça de Alumínio Box Truss Q30, para colocação de banner do evento, medindo 7x4,5m, com altura de 4,5m, com as lonas e sistema de iluminação. Deverá ser completamente instalado e montado.	7.000,00	7.000,00
VALOR GLOBAL R\$				111.780,00	

2.2. Todas as estruturas, equipamentos e pessoal para operação deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento/trabalho, impreterivelmente até as 18 horas do dia 14 de março de 2024, e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar a estrutura e o pessoal necessário para a execução dos serviços objeto deste certame, fornecendo também as anotações de responsabilidade técnica e laudos nos casos em que a legislação assim requeira.

2.4. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no **Edital do Pregão Presencial nº 001/2024**.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços e termo de referência (anexo I), obedecendo à todas especificações, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos seus funcionários/prepostos;
- f) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município;
- g) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;



- i) Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- j) Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los;
- k) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- l) A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;
- m) Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- p) Responsabilizar-se por apresentar todos os documentos necessários a aprovação do Corpo de Bombeiros, em especial para a aprovação do Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI, que deverá ser protocolado, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA DE INÍCIO DO EVENTO, e será custeado pelo Município;
- q) Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto;
- r) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar local apropriado para realização do evento;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Notificar a licitante vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Comunicar à licitante vencedora o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
- f) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto nos itens 14.4 e 14.5;
- g) Fornecer o óleo diesel para funcionamento dos geradores;
- h) Arcar com os custos de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI.

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A prestação dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, alterações posteriores e regulamentos municipais. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.



orientações dos órgãos de controle.

X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

XI – DO FORO

11.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,
Contratante.

KICO EVENTOS E ENGENHARIA LTDA,
Rosemir José Grolli,
Sócio Administrador,
Contratada.